



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 761/2007.

SÚMULA: Dispõe sobre salário para os Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais dos cargos de provimento efetivo e do quadro de magistério, ativos e inativos, que recebem salário até os valores de R\$ 379,99 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) passarão a receber R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a partir de 1.º de abril de 2007, em conformidade com a Medida Provisória n.º 362/2007, que alterou os valores do salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de abril de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2007.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal